



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº. 013/2026-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente
resolução foi publicada no site
<http://www.cce.uem.br/>, no dia
11/3/2026.

Referenda as Resoluções nºs 123, 124,
125 e 126/2025-CI/CCE e 001, 002 e
003/2026-CI/CCE.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Considerando o contido na **Resolução nº 123/2025-CI/CCE**, que aprovou *ad referendum* a vinculação ao regime de trabalho TIDE (Tempo Integral com Dedicação Exclusiva) à servidora docente **Jessica Suzana Barragan Alves Dartibale**;

considerando o contido na **Resolução nº 124/2025-CI/CCE**, que aprovou *ad referendum* a vinculação ao regime de trabalho TIDE (Tempo Integral com Dedicação Exclusiva) para ao servidor docente **Ronaldo Lopes**;

considerando o contido na **Resolução nº 125/2025-CI/CCE**, que aprovou *ad referendum* a vinculação ao regime de trabalho TIDE (Tempo Integral com Dedicação Exclusiva) ao servidor docente **William Casagrande Candiottto**;

considerando o contido na **Resolução nº 126/2025-CI/CCE**, que aprovou *ad referendum* a retificação do período de concessão de Licença Sabática do **Prof. Dr. Antonio Carlos Bento**;

considerando o contido na **Resolução nº 001/2026-CI/CCE**, que aprovou *ad referendum* disciplinas optativas do Curso de Física, *campus* sede;

considerando o contido na **Resolução nº 002/2026-CI/CCE**, que aprovou *ad referendum* a vinculação ao regime de trabalho TIDE (Tempo Integral com Dedicação Exclusiva) ao servidor docente **Gabriel da Cruz Dias**;

considerando o contido na **Resolução nº 003/2026-CI/CCE**, que aprovou *ad referendum* a vinculação ao regime de trabalho TIDE (Tempo Integral com Dedicação Exclusiva) ao servidor docente **Renan Vidal Viesser**;

considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Exatas, realizada em 6 de março de 2026.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Referendar as **Resoluções nºs 123, 124, 125 e 126/2025-CI/CCE e 001, 002 e 003/2026-CI/CCE**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
18/3/2026. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

Maringá, 6 de março de 2026

Diogo Francisco Rossoni
DIRETOR

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Exatas - CEP 87020-900 - Maringá - PR
Fone: (44) 3011-4331
www.cce.uem.br - e-mail: sec-cce@uem.br